



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.428, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.988

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CZ\$6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1-1 - <u>Câmara Municipal</u>	
3111 - Pessoal Civil	CZ\$ 900.000,00
2-1 - <u>Gabinete do Prefeito</u>	
3111 - Pessoal Civil	CZ\$ 300.000,00
3120 - Material de Consumo	CZ\$ 500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 500.000,00
2-2 - <u>Secretaria</u>	
3111 - Pessoal Civil	CZ\$ 500.000,00
2-6 - <u>Obras e Serviços Municipais</u>	
3111 - Pessoal Civil	CZ\$2.000.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encar-	
gos	CZ\$ 500.000,00
2-7 - <u>Encargos Gerais do Município</u>	
3113 - Obrigações Patronais	CZ\$1.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel José Chaddad



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 88-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de
de dezembro do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA